



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001273/2025
EMIÇÃO: 30/05/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

Objetivo do pedido

Aquisição de duas placas para entrega do Título Cidadão Barbosense.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	2,00	00100649 - PLACA

Descrição adicional:

PLACA TIPO PLACA DE HOMENAGEM - CIDADÃO BARBOSENSE, TAMANHO MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 35 X 25CM, COR PRATA, ESPECIFICAÇÃO A PLACA DE AÇO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MADEIRA/MDF

Dotação: Acesso: 144 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 99 210000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00 / **Banco:** Não informado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de placas de homenagens, conforme descrições a seguir:

PLACA – 2 UNIDADES:

Placa, tamanho 30 x 20 cm, de Aço inox escovado em baixa corrosão, com o brasão e o selo do futsal de Carlos Barbosa pintados em serigrafia; a placa de aço inox escovado, deve ser afixada sobre chapa de madeira/mdf revestida com veludo na cor azul marinho, com bordas de metal na cor prata e arredondadas. Medida total do quadro/placa pronta: 35 X 25. O quadro/placa deve vir acompanhado por um envelope de veludo na mesma cor da moldura (azul marinho), para que o quadro/placa seja colocado dentro. A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

PLACA 1 - DIZERES:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025-2028

Concede o Título de

'CIDADÃO BARBOSENSE' a

SADI MANFREDINI,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Carlos Barbosa, maio de 2025.

PLACA 2 - DIZERES:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025-2028

Concede o Título de

'CIDADÃO BARBOSENSE' a

ALDO FRANCISCO MIGOTTO,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.



Carlos Barbosa, maio de 2025.

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agraciar e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega de dois Títulos de Cidadão Barbosense, os quais serão entregues em sessões solenes, com dia e horário a definir, a serem realizadas provavelmente no final do mês de junho de 2025, constando nas placas a serem confeccionadas o mês de maio, pois foi o mês em que aprovadas em plenário a realização das homenagens, referentes aos Decretos Legislativos 2 e 3 de 2025.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens em reconhecimento a pessoas que prestaram serviços relevantes à comunidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de placas a serem confeccionadas é de duas, conforme descrições acima.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 1.370,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada**. A planilha com os valores pesquisados está no Termo de Referência, também anexo no procedimento, junto com a documentação atinente à pesquisa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se vê do Item 100649 e Sub-Item 5072, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim



de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que possam vir a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações das placas a serem adquiridas e das seguintes **observações**:

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão do Município gravado e pintado com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placas deverão ser entregues em tempo hábil para as solenidades agendadas (até o dia 23 do mês de junho de 2025 provavelmente), após a emissão da ordem de compra, e na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000, sendo a entrega por conta do fornecedor.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de confecção de placas em inox para homenagens, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Dessa forma, foi realizada pesquisa de mercado por meio de pesquisa direta com fornecedores, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacão e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias ao contrato no âmbito da Câmara de Vereadores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

TERMO DE REFERENCIA:



DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de placas de homenagens, conforme as seguintes definições:

PLACA – 2 UNIDADES:

Placa, tamanho 30 x 20 cm, de Aço inox escovado em baixa corrosão, com o brasão e o selo do futsal de Carlos Barbosa pintados em serigrafia; a placa de aço inox escovado, deve ser afixada sobre chapa de madeira/mdf revestida com veludo na cor azul marinho, com bordas de metal na cor prata e arredondadas. Medida total do quadro/placa pronta: 35 X 25. O quadro/placa deve vir acompanhado por um envelope de veludo na mesma cor da moldura (azul marinho), para que o quadro/placa seja colocado dentro. A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

PLACA 1 - DIZERES:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025-2028

Concede o Título de

'CIDADÃO BARBOSENSE' a

SADI MANFREDINI,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Carlos Barbosa, maio de 2025.

PLACA 2 - DIZERES:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025-2028

Concede o Título de

'CIDADÃO BARBOSENSE' a

ALDO FRANCISCO MIGOTTO,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Carlos Barbosa, maio de 2025.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade de placas a serem adquiridas é de duas, conforme descrições acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agraciar e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega de dois Títulos de Cidadão



Barbosense, os quais serão entregues em sessões solenes, com dia e horário a definir, a serem realizadas provavelmente no final do mês de junho de 2025, constando nas placas a serem confeccionadas o mês de maio, pois foi o mês em que aprovadas em plenário a realização das homenagens, referentes aos Decretos Legislativos 2 e 3 de 2025.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens em reconhecimento a pessoas que prestaram serviços relevantes à comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações das placas a serem adquiridas e das seguintes **observações**:

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão do Município gravado e pintado com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placas deverão ser entregues em tempo hábil para as solenidades agendadas (até o dia 23 do mês de junho de 2025 provavelmente), após a emissão da ordem de compra, e na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000, sendo a entrega por conta do fornecedor.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, em até 20 dias corridos, conforme ajustado com o servidor responsável, respeitando-se a data das solenidades agendadas.

Não serão aceitas as placas de homenagens, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não entregue as placas conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços, sendo utilizados como parâmetros a pesquisa direta com fornecedores da região que atuam em ramo compatível com o objeto a ser adquirido, pois, pela especificidade do objeto, restou inviável a cotação de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio.

Outrossim, em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
PLACA – 2 UNIDADES:				
Placa, tamanho 30 x 20 cm, de Aço inox escovado em baixa corrosão, com o brasão e o selo do futsal de Carlos Barbosa pintados em serigrafia; a placa de aço inox escovado, deve ser afixada sobre chapa de madeira/mdf revestida com veludo na cor azul marinho, com bordas de metal na cor prata e arredondadas. Medida total do quadro/placa pronta: 35 X 25. O quadro/placa deve vir acompanhado por um envelope de veludo na mesma cor da moldura (azul marinho), para que o quadro/placa seja colocado dentro. A placa de aço deve conter os seguintes dizeres: (...)	R\$ 685,00 UN	R\$ 840,00 UN	R\$ 890,00 UN	R\$ 685,00 UN
Total:	R\$ 1.370,00	Total: R\$ 1.680,00	Total: R\$ 1.780,00	Total: R\$ 1.370,00

Fornecedores consultados:

Orçamento 1 – Fornecedor 1: MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Orçamento 2 – Fornecedor 2: JAK FOTOGRAVURAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Orçamento 3 – Fornecedor 3: NACIONAL BRINDES

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na última tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 144 – Material, Bem ou Serviço P/Distr. Gratuita (Desdobramento 3390 32 99 210000).

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
144	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 32 00 000000	920,00	3.290,00

Total geral disponível **R\$ 3.290,00**

30/05/2025 ÀS 08:55:16 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA